



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1338/2026

INTERESSADO: Alexsandro da Cruz Lima

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância

AP Nº 065/2026

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 11/13, DECIDO pelo Indeferimento do recurso em 2ª instância, e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de junho de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da  
Defesa Civil

**Renato Castineira**, Coordenador da Defesa Civil – COMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 e 123, ficam os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, intimados no prazo de **8 (dias)** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                              |
|---------|------------|------------------------------------------|
| 0246    | 14/05/2026 | SEBASTIÃO ALVES                          |
| 0254    | 28/05/2026 | LUIS CARLOS VUELMA                       |
| 50672   | 20/02/2025 | APARECIDA NUNES DE LIMA                  |
| 50680   | 02/04/2025 | FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL - FAR |
| 50681   | 02/04/2025 | NELSON RODRIGUES XAVIER                  |
| 51805   | 28/02/2025 | SONIA DE SOUZA                           |
| 51936   | 07/04/2025 | ANTONIO CARLOS DE ANDRADE                |
| 51937   | 08/04/2025 | GILBERTO CARDOSO DA SILVA                |

EDITAL DE MULTA - Aos proprietários que não atenderam o solicitado em Relatório de Vistoria Técnica (RVT), em desacordo a Lei 443/2024, artigo 112, ficam multados, conforme discriminação a seguir:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO              |
|---------|------------|--------------------------|
| 0213    | 15/04/2026 | NILTON PEREIRA DE BARROS |
| 0214    | 15/04/2026 | NILTON PEREIRA DE BARROS |
| 0257    | 02/06/2026 | VANDERLEY FRANCO         |
| 0261    | 03/06/2026 | REINALDO PINTO SANT ANA  |

19 de junho de 2026

**Renato Castineira**

COORDENADOR DA COMDEC



**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e**  
**Inovação Social (SESAN)**

**COMSEA – OSASCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.**  
**Prefeitura do Município de Osasco**

**ATA SOLENE DE POSSE DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO.**

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de junho de 2026 (17/06/2026), às 10h00, na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco – SP (Sala Luiz Roberto Claudino da Silva), e na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Osasco, Gerson Dias Pessoa, do Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN), João Paulo Pucciariello Perez, da Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, Gisela Maria Bernardes Solymos e de José Lúcio de Amorim, Presidente do último Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA relacionado ao biênio 2024-2026, reuniram-se os membros da Comissão de Eleição, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e as Organizações da Sociedade Civil eleitas (titulares e suplentes) para ato solene de posse do COMSEA/Osasco **para o biênio 2026/2028 (mandato de 2 anos)**, conforme Lei Municipal n.º 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, conforme eleição realizada em 25 de abril de 2026, nos termos da Resolução COMSEA Osasco nº 01, de 10 de fevereiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 13 de fevereiro de 2026, bem como a Ata do resultado de eleição publicada em 29 de abril de 2026 (IOMO), além dos representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente. Ficam empossadas as seguintes instituições e seus respectivos representantes:

**REPRESENTANTES POR SEGMENTOS (ELEITOS):**

| SEGMENTO                                                                          | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ INSTITUIÇÃO SINDICATO | REPRESENTANTE TITULAR           | REPRESENTANTE SUPLENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Entidades de atendimento social e/ou defesa da criança e do adolescente (2 vagas) | Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida     | Antonia Maria Silva de Oliveira | Gileide Ramos da Silva |
|                                                                                   | Lar Jesus Entre as Crianças                           | Heloisa Helena de Souza         | Simone Souza de Jesus  |



|                                                                                                                 |                                                               |                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência (1 vaga)</b>                                  | Associação Grupo do Bem                                       | Jair César Alves de Queiroz             | Marina Cardoso dos Santos Araújo |
| <b>Entidades religiosas (2 vagas)</b>                                                                           | Associação São Gabriel Arcanjo                                | Carmen Leda Silva                       | Eduarda Marques                  |
|                                                                                                                 | Comunidade Kolping da Vila São José                           | Cicera da Silva                         | Joseli Maria Lima                |
| <b>Entidades Sociais de atendimento e/ou defesa do idoso (1 vaga)</b>                                           | CAIFA - Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis      | José Lúcio de Amorim                    | Odair Faria                      |
| <b>Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional (2 vagas)</b> | Casaviva Instituto Cultural, Ambiental e de Atenção a Família | Carlos Marx Alves                       | Maria Alice de Oliveira Alves    |
|                                                                                                                 | Instituto Karan                                               | Rita de Cassia de Oliveira Silva        | Noemia da Silva Franco Vian      |
| <b>Representante de associações comunitárias e de bairro (2 vagas)</b>                                          | Associação Viva Quitaúna                                      | Deusimar Pereira de Jesus Reis          | Vagner Ricardo Perri Camarotto   |
|                                                                                                                 | Associação Beneficente Gotas de Amor                          | Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari | Wagner Galhardo                  |
| <b>Representante de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa (1 vaga)</b>             | Centro Universitário Anhanguera de São Paulo- Campus Osasco   | Marcia Leite Pinto Rodrigues            | Noemi Pasquali Posini            |



|                                                                                                          |                                                                                               |                         |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| <b>Entidades Sindicais de Trabalhadores de Áreas Afins a Segurança Alimentar e Nutricional (2 vagas)</b> | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo – STILASP | Edson Lameu Antunes     | Renan de Oliveira Silva          |
|                                                                                                          | Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação, Confeiteiros e afins de São Paulo    | Herienilton Brito Silva | Maria Conceição Ribeiro de Matos |

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

| SECRETARIA                                                    | REPRESENTANTE INDICADO TITULAR       | REPRESENTANTE INDICADO SUPLENTE |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar</b> | João Paulo Pucciariello Perez        | Luciana da Silva Sampaio Jorge  |
| <b>Secretaria de Assistência Social</b>                       | Karina Sbrogio Reis Cabassa          | Débora Alves Ferreira Magalhães |
| <b>Secretaria de Educação</b>                                 | Carla Salzano Milani                 | Andrea De Andrade Leandro       |
| <b>Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda</b>                | Adilma Cristina do Nascimento Orfo   | Adair da Gama                   |
| <b>Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>        | Rosana Brito dos Santos              | Jeane Ribeiro Viana             |
| <b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>                    | Hugo Moises Camacho Gomes da Silva   | Douglas Delgado                 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                    | Alessandra Carolina Munhoz do Amaral | Caroline Limeira Carneiro       |

Além das organizações da sociedade civil eleitas como titulares em seus respectivos segmentos, acima mencionadas, e de acordo com o número de vagas estipuladas pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, ficam empossados **como suplentes** de acordo com a votação realizada no dia de 25 de abril de 2026:

**REPRESENTANTES POR SEGMENTOS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE E SEUS REPRESENTANTES:**

| SEGMENTO                                                                       | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ INSTITUIÇÃO/ SINDICATO                    | REPRESENTANTE INDICADO TITULAR | REPRESENTANTE INDICADO SUPLENTE |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>Entidades de Atendimento Social e/ou Defesa da Criança e do Adolescente</b> | Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Osasco | Mara Martins                   | Marcelo da Silva                |



|                                                                                                       |                                                                          |                              |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Entidades Sociais de Atendimento e/ ou Defesa do Idoso</b>                                         | ANOSCAR - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo                  | Kelly Rosires da Silva Barro | Renan Gomes Ruiz                    |
| <b>Entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricional</b> | Associação Centro de Ação Socioambiental de Osasco – CEASO (1ª suplente) | Maristela Leamare Pereira    | Ana Luiza Honorato Alves            |
|                                                                                                       | Instituto Vivereh (2ª suplente)                                          | Marcos Miguel da Silva       | Pamella Cristinne dos Santos Amadeu |

Por fim, com a assinatura do termo de posse e Portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gerson Dias Pessoa, bem como demais registros necessários para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco para o biênio 2026/2028, com a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, fica encerrada a solenidade de posse do COMSEA/Osasco, biênio 2026/2028, às 12h00, do dia 17/06/2026. Demais atos pertinentes serão providenciados pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN), nos termos da Lei Complementar nº 417, de 25 de abril de 2023.

Osasco, 17 de junho de 2026.

**Comissão de eleição:**

**Dayeni Pedroso**

**Karina Cabassa**

**Hugo Camacho**

**Lucas Paranhos**

**Gisela Maria Bernardes Solymos**

Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar (SEFAM)

**João Paulo Pucciariello Perez**

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN)

**Lucas Paranhos**

Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA DE**  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

**Secretaria de**  
**Assistência Social**

**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-DGA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 989/2026

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPACHO**

Trata-se de Processo Administrativo que visa à aquisição de Colchões e Capas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos os documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda, estimativa de preços e indicação de fornecer, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas SKAAL MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.499/0001-82, pelo valor de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais) e ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 60.738.201/0001-56, pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de junho de 2026.

**José Carlos Vido**

**Secretário de Assistência Social**



## ATO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 990/2026

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - AQUISIÇÃO DE BELICHES TUBULARES PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO INVERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo que visa à aquisição de Beliches Tubulares, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos os documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda, estimativa de preços e indicação de fornecer, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não havendo óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.728.295/0001-92, pelo valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de junho de 2026.

**José Carlos Vido**  
**Secretário de Assistência Social**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
PAUTA DE JULGAMENTO DE 24/06/2026**

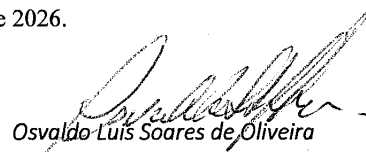
A Sessão Ordinária Presencial para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, a ser realizada às 13:00hs do dia 24/06/2026, terá como programação principal a análise e o julgamento dos seguintes Recursos Administrativos:

**PROCESSOS A SEREM JULGADOS NA REUNIÃO de 24/06/2026.**

| PROTOCOLO               | NOME DO RECORRENTE         | ASSUNTO         |
|-------------------------|----------------------------|-----------------|
| 01) – PD Nº202402176605 | MARIA CLEUZA SEIXAS BORGES | ISENÇÃO DE IPTU |
| 02) – PD Nº202502021265 | MARIA CLEUZA SEIXAS BORGES | ISENÇÃO DE IPTU |
| 03) – PD Nº202502023528 | DANIEL BITENCOURT          | ISENÇÃO DE IPTU |
| 04) – PD Nº202602018257 | MANOEL BONIN NETO          | ISENÇÃO DE IPTU |
| 05) – PD Nº202602003415 | FERNANDO DE SOSA SOBRINHO  | ISENÇÃO DE IPTU |

Osasco, 24 de junho de 2026.

  
Beverly Iris Cruz  
Chefe de Divisão de Apoio

  
Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Assessor Econômico – Subsecretaria da Receita  
Conselheiro Titular

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

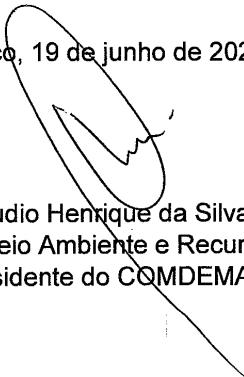
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**Cláudio Henrique da Silva**, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMDEMA, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Thais Cristina Gonçalves da Silva – Matrícula: 196.995**, pela servidora **Stella Maria Araújo Figueiredo Silva – Matrícula: 39.608**, como Conselheira 1ª Suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco- COMDEMA, representando a Secretaria de Habitação – SEHAB.

Osasco, 19 de junho de 2026.

  
**Cláudio Henrique da Silva**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Presidente do COMDEMA



**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: SUPERMERCADO SUPER ESSENCIAL LTDA

Endereço: Avenida São José , 115 – Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 64.935.460/0001-94

CNAE/Atividade: 4711-2/02 – Supermercado

Nº Protocolo: 000.039/2026

Auto de Infração nº 00376

Data da Lavratura do AIF: 24/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 0020 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 16/04/2026

Responsável Legal: Hong Bin Wang – CPF: 236.385.018-17

Razão Social: MARCELO FAGUNDES VALERIOTE ME

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva , 351 – Loja 03 – Jardim Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.869.817/0001-30

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Veterinária

Nº Protocolo: 000.057/2026

Auto de Infração nº 00512

Data da Lavratura do AIF: 07/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 0085 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 07/05/2026

Responsável Legal: Dr. Marcelo F. Valeriotte – CPF: 119.870.778-34

Responsável Técnico: Dr. Marcelo F. Valeriotte – CPF: 119.870.778-34

Razão Social: MARCELO FAGUNDES VALERIOTE ME

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva , 351 – Loja 03 – Jardim Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.869.817/0001-30

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Veterinária

Nº Protocolo: 000.058/2026

Auto de Infração nº 00513

Data da Lavratura do AIF: 15/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade nº 0081 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 07/05/2026

Notificação de Recolhimento de Multa Nº 047

Data da Lavratura do NRM: 02/06/2026

Responsável Legal: Dr. Marcelo F. Valeriotte – CPF: 119.870.778-34

Responsável Técnico: Dr. Marcelo F. Valeriotte – CPF: 119.870.778-34

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202605000442**

Razão Social: IARA SILVA DE SOUZA  
Endereço: Rua Pirapora do bom Jesus 195 - Vila menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 50.496.125/0001-22  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202302160228  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Iara Silva de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002795-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMPORIO RODRIGO PASCOTO GANSINHO LTDA ME  
Endereço: Praça vinte e um de dezembro 0 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.587.355/0001-18  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402000663  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Camila Leoncio Mendes Pascoto  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000540-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DISTRIBUIDORA LLM LTDA  
Endereço: Av. Joao de Andrade 1452 - Santo Antonio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 35.516.326/0001-50  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402000685  
Data do Deferimento: 02/09/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Leomarcos Costa Medina  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000754-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: HBR COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Domingos penso sarraf 150 - Remédios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 29.890.748/0001-99  
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 202402001155  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Rosemeire Ferreira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000092-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PLANTIO & COLHEITA DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua Julio Dantas 52 - Vila menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 19.336.306/0001-41  
Atividade CNAE: 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos  
Nº Processo: 202402002075  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Luiz Lopes de Freitas Junior  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000122-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GRACIELA VICENTE DA SILVA YES GRAOS  
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 314 - Bela vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 40.583.034/0001-70  
Atividade CNAE: 4721-1/03 - Comércio de frios e laticínios  
Nº Processo: 202402002104  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Graciela Vicente da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001085-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ORLANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA LANCHONETE  
Endereço: Praça vinte e um de dezembro 0 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 69.221.414/0001-47  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402002246  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Orlando Gonçalves de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002193-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: CAGIU COMERCIO DE LATICINIOS LTDA  
Endereço: Av. Onix 928 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 74.626.615/0001-64  
Atividade CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Nº Processo: 202402002303  
Data do Deferimento: 11/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Giuseppe Narracci  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000183-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: T & F CAFETERIA LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 44.472.573/0001-93  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402002605  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Thais França Ramos  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002563-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SANTOS E MEDEIROS COMERCIO DE SALGADOS LTDA  
Endereço: Rua Licínio de Castro 77 - Quitauna - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 11.179.808/0001-02  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402002846  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Luciene de Sales Santos Medeiros  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000058-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VANIA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
Endereço: Rua Cesar Ladeira 445 - Veloso - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.477.748/0001-30  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402002917  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Vania Souza dos Santos Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000410-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: EMPORIO REI  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 249 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.721.276/0001-62  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402002926  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Maria Sueli da Silva Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000765-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA  
Endereço: Rua Andre Manojo 48 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 69.140.911/0001-10  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402003148  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Hiroshi Yamamoto  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002166-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARCELO APARECIDO PAIVA  
Endereço: Rua gardenia 10 - Jardim das flores - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.720.528/0001-87  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402003425  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Marcelo Aparecido Paiva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002043-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BAR E LANCHES CAMPANARIO LTDA ME  
Endereço: Rua Romildo Isaias Neto 264 - I.A.P.I - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.238.830/0001-92  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402003546  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Joao Gonçalves Ferreira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002445-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LUCY PAES E DOCES LTDA ME  
Endereço: Rua Joao Crudo 46 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.615.649/0001-91  
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202402003765  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Luis Aparecido da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000100-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: KASSEM RUCHDI GONCALES CHOUMAN ME  
Endereço: Rua tres andradas 425 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 67.878.363/0001-03  
Atividade CNAE: 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum  
Nº Processo: 202402003839  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Kassem Ruchdi Gonçalves Chouman  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000077-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: IVANILDO ALVES DE SENA  
Endereço: Rua Delfino Cerqueira 405 - Vila yolanda - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.712.525/0001-15  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402003853  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Ivanildo Alves de Sena  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000455-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: M. OLIVEIRA COMERCIO DE DOCES E SALGADOS EIRELI  
Endereço: Av. Nossa Sra. Dos remedios 379 - Remedios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 29.343.301/0001-08  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202402003864  
Data do Deferimento: 26/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Arthur Micaloni de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000501-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: HORTCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Endereço: Rua Amador Bueno 233 - Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 65.941.775/0001-07  
Atividade CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
Nº Processo: 202402003984  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Eloizo Gomes Afonso Duraes  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000232-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ELLECE VAREJO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Nucleo Cidade de Deus 0 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.345.969/0010-50  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402004239  
Data do Deferimento: 08/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Carlo Andrea Bauducco  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002776-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BAR E LANCHES TERRIVEIS NO BALANÇO LTDA  
Endereço: Rua Maria Addolorata Greco Ponzetta 62 - Jardim d'abril - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 03.195.017/0001-30  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402005191  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Jose Roberto da Conceição Fraiz Costa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002830-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LUIZ FELIX DA COSTA ME  
Endereço: Av. Benedito Alves Turibio 586 - Jardim turibio - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 02.114.345/0001-00  
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues  
Nº Processo: 202402005408  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Luiz Felix da Costa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000007-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024



Razão Social: HELIO ACELINO DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
Endereço: Rua Andre Dias 39 - Jardim boa vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.027.358/0001-50  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402005669  
Data do Deferimento: 20/12/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Helio Acelino dos Santos Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000769-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARISMA  
Endereço: Rua são bento 273 - São Pedro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 14.492.251/0001-45  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402006542  
Data do Deferimento: 26/07/2024  
Data da Validade: 26/07/2025  
Responsável Legal: Anesio Rodrigues de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002785-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GIGANTO ON LINE IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro 628 - Santa fé - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 08.873.972/0001-00  
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 202402006770  
Data do Deferimento: 10/06/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Paulo Roberto Diniz Naso  
Responsável Técnico: Misleide Barros dos Santos  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000098-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MINE CONFEITARIA LTDA  
Endereço: Rua Joao Crudo 60 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 39.395.120/0001-70  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402006808  
Data do Deferimento: 30/04/2024  
Data da Validade: 30/04/2025  
Responsável Legal: Guilherme Antonio Camatta  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002144-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024



Razão Social: SOLANGE DOS SANTOS ARAUJO DOGNANI MERCEARIA  
Endereço: Rua Joao Emidio Ferreira 407 - Vila menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.913.877/0001-73  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402007041  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Solange dos Santos Araujo Dognani  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000705-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FRAOLI COMERCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA  
Endereço: Rua saleme 91 - Veloso - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.035.586/0001-68  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402009250  
Data do Deferimento: 23/04/2024  
Data da Validade: 23/04/2025  
Responsável Legal: Anderson Francolino de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000733-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ECN REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA  
Endereço: Av. Antonio Henrique Laranjeira 700 - Vila menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 27.193.128/0035-14  
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 202402009634  
Data do Deferimento: 26/03/2025  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Maria Estela Costa Noqueira  
Responsável Técnico: Maria Carolina Barduco Koyama  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000470-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ACMVCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: Rua santina da costa 35 - Vila campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.052.098/0001-12  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402012845  
Data do Deferimento: 20/02/2025  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Anna Carolina Maciel Vieira Cruz Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002842-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ALP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua werner battenfeld 0 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 41.322.740/0001-21  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402161509  
Data do Deferimento: 29/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Aureo Celio Formigoni  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002224-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 1500 - Industrial anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.508.411/2882-30  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402167455  
Data do Deferimento: 22/10/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Rafael Sirotskv Russowsky  
Responsável Técnico: Roberta Cantu Lenza  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000761-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MDS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Rua avestruz 688 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.990.731/0001-13  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202402168748  
Data do Deferimento: 05/11/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Marcos Jose Alves da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002813-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PHARMA NUTRA PRODUTOS NATURAIS LTDA  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 320 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 23.926.714/0001-20  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402170517  
Data do Deferimento: 11/12/2024  
Data da Validade: 11/12/2025  
Responsável Legal: Francisco Martins Fidelis Pinheiro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000767-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SUPERMERCADO HIROTA LTDA  
Endereço: Av. transversal sul 200 - Conceição - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 56.527.062/0169-61  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202402171073  
Data do Deferimento: 20/02/2025  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Francisco Shigueto Hirota  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000779-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIZZARIA E LAVA RAPIDO FRITZ LTDA  
Endereço: Av. das esmeraldas 150 - Mutinga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 57.055.948/0001-61  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202402175742  
Data do Deferimento: 26/03/2025  
Data da Validade: 26/03/2026  
Responsável Legal: Moises Evangelista de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002852-1-8  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LLINEA SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz triste 121 - Industrial anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 16.436.783/0114-78  
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Nº Processo: 202402178613  
Data do Deferimento: 20/01/2025  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Davlson Roberto da Costa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000507-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JR RESTAURANTE E DELIVERY LTDA  
Endereço: Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar 1589 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.445.793/0001-56  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502000466  
Data do Deferimento: 27/02/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Jose Henrique de Jesus  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000511-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JL LANCHES LTDA  
Endereço: Rua São Luiz 108 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.601.038/0001-01  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502000811  
Data do Deferimento: 31/01/2025  
Data da Validade: 31/01/2026  
Responsável Legal: Jessica Taynar de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000774-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PADARIA AMIGO AMIGO  
Endereço: Rua Waldemar Gomes Sobrinho 289 - Jardim d'abril - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 58.010.234/0001-08  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502000950  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Paulo dos Santos Cordeiro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001508-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JANE GONZAGA DA CUNHA  
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 221 - Bela vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 34.601.170/0001-43  
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Nº Processo: 202502002534  
Data do Deferimento: 19/03/2025  
Data da Validade: 19/03/2026  
Responsável Legal: Jane Gonzaga da Cunha  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-562-000512-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONFEITARIA MARQUES E SOUZA LTDA  
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos 744 - Helena Maria - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.104.522/0001-67  
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202502003312  
Data do Deferimento: 02/06/2025  
Data da Validade: 02/06/2025  
Responsável Legal: Marcos Vinicius Garcia Marques de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000142-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JP RAMOS E CIA COMERCIO DE PESCADOS LTDA  
Endereço: Av. Roberto Pinto Sobrinho 42 - Vila Menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 13.768.843/0001-84  
Atividade CNAE: 4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar  
Nº Processo: 202502003820  
Data do Deferimento: 17/03/2025  
Data da Validade: 17/03/2026  
Responsável Legal: Joao Paes Ramos Neto  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-463-000273-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TRANSFERRACCI TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Av. Onix 916 - Ayrosa - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 32.652.390/0001-70  
Atividade CNAE: 4721-1/03 - Comércio de frios e laticínios  
Nº Processo: 202502004371  
Data do Deferimento: 26/03/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Felipe Narracci  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000851-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PMG COZINHA ONLINE LTDA  
Endereço: Rua Aurora Soares Barbosa 533 - Vila campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 55.600.320/0001-74  
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Nº Processo: 202502004533  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Danilo Santos Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000171-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JACOB FRANCISCO TRAJANO  
Endereço: Rua Joao Crudo 154 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 51.184.189/0001-50  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502004998  
Data do Deferimento: 30/04/2025  
Data da Validade: 30/04/2026  
Responsável Legal: Jacob Francisco Trajano  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002874-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: J.W.E. ESFIHAS LTDA  
Endereço: Av. Novo Osasco 1100 - Bussocaba - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.729.081/0001-29  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502005727  
Data do Deferimento: 09/04/2025  
Data da Validade: 09/04/2026  
Responsável Legal: Jailson de Sousa Costa  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002857-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOSEFA MAURICIO DOS SANTOS LIMA  
Endereço: Av. Gal. Pedro Pinho 73 - Pestana - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.240.380/0001-68  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502005802  
Data do Deferimento: 09/04/2025  
Data da Validade: 09/04/2026  
Responsável Legal: Josefa Mauricio dos Santos  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000794-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MERCADINHO HARUAKI LTDA ME  
Endereço: Rua Agostinho Navarro 668 - Conceição - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 43.957.216/0001-52  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502005895  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Bruna da Silva Ferreira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000309-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA LA FLORENCE  
Endereço: Av. Hildebrando de Lima 651 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 96.673.314/0001-24  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502006436  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Acacio Ricardo Silveira Biscaia Martins  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001102-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA NOVA JARDIM LTDA  
Endereço: Av. Jose Barbosa de Siqueira 21 - Padroeira - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.646.395/0001-32  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202502006482  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Zandira Maria Favretto  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001230-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AVICOLA E MERCEARIA CHEN LTDA  
Endereço: Av. cruzeiro do sul 1736 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 54.909.213/0001-60  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202502007675  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Yulian Chen  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000323-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: JR SPACO LTDA  
Endereço: Rua Benedito Americo de Oliveira 193 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.786.963/0001-66  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202502007861  
Data do Deferimento: 23/04/2025  
Data da Validade: 23/04/2026  
Responsável Legal: Joel Raimundo Vieira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002740-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JEFFERSON DA SILVA RAFAEL  
Endereço: Av. Dolores Lupiano Moioli 265 - Veloso - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 52.011.698/0001-44  
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
Nº Processo: 202502008789  
Data do Deferimento: 03/04/2025  
Data da Validade: 31/03/2028  
Responsável Legal: Jefferson da Silva Rafael  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000645-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025



Razão Social: ABGAIL JOSE PEREIRA  
Endereço: Rua galo da serra 95 - Aliança - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 25.272.318/0001-52  
Atividade CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal  
Nº Processo: 202502008790  
Data do Deferimento: 14/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Abgail Jose Pereira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000344-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PICHANHA BAR LTDA  
Endereço: Rua Gal. Newton Estilac Leal 1518 - Pestana - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 22.455.032/0001-14  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502008905  
Data do Deferimento: 12/05/2025  
Data da Validade: 31/03/2026  
Responsável Legal: Luci Therezinha Carruiz Santana  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001320-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BIG SALGADOS ANTONIO AGU  
Endereço: Rua Antonio Agu 702 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.855.259/0001-48  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502008962  
Data do Deferimento: 08/05/2024  
Data da Validade: 08/05/2025  
Responsável Legal: Joseli Correia da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001885-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: JOHNNY C. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS  
Endereço: Rua Alexandre Baptistine 687 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 33.165.038/0001-73  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502009255  
Data do Deferimento: 29/05/2025  
Data da Validade: 29/05/2026  
Responsável Legal: Marco Aurelio Carvalho de Camargo  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002899-1-4  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025



Razão Social: JERONIMO ANTONIO RIBEIRO  
Endereço: Av. cruzeiro do sul 1087 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 35.931.656/0001-02  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502010824  
Data do Deferimento: 14/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Jeronimo Antonio Ribeiro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001993-1-1  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PRENSADAO E CIA LTDA  
Endereço: Av. dos autonomistas 1542 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 59.772.672/0001-68  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202502010900  
Data do Deferimento: 14/05/2025  
Data da Validade: 14/05/2026  
Responsável Legal: Antonio Carlos Reis Peres  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002888-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ARIEL I SARB CONVENIENCIAS EIRELI ME  
Endereço: Rua das palmeiras 2 - Veloso - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.230.525/0001-08  
Atividade CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
Nº Processo: 202602023645  
Data do Deferimento: 14/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Paulo Rogerio de Medeiros Pacheco  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-001006-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BIMBO DO BRASIL LTDA  
Endereço: Av. das comunicações 333 - Industrial anhanguera - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 35.402.759/0113-81  
Atividade CNAE: 1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial  
Nº Processo: 202602023649  
Data do Deferimento: 23/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Joao Geraldo de Souza Ferreira  
Responsável Técnico: Thiao Marcelo Carbonari  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-109-000134-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: FELIPE KAIQUE EIJI TAKESHITA  
Endereço: Rua padre damaso 115 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 45.508.276/0001-13  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202602023666  
Data do Deferimento: 14/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Felipe Kaique Eiji Takeshita  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002687-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: HURSAN COMERCIAL LTDA  
Endereço: Rua Sérgio Porto 200 - Remédios - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 04.687.478/0001-92  
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios  
Nº Processo: 202602023679  
Data do Deferimento: 15/08/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Augusto Hursan Ribeiro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-469-000084-1-9  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LEONICE CAROLINA SÃO PEDRO  
Endereço: Rua Adolfo Marchioli 20 - KM 18 - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.005.138/0001-00  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202602023684  
Data do Deferimento: 28/02/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Leonice Carolina São Pedro  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002555-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARIA DA PENHA MATIAS ALVES MOTA  
Endereço: Rua Antonio Russo 140 - Jardim roberto - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 43.104.669/0001-36  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202602023693  
Data do Deferimento: 11/06/2024  
Data da Validade: 11/06/2025  
Responsável Legal: Maria da Penha Matias Alves Mota  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002294-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MERCEARIA LIN LTDA ME  
Endereço: Av. das esmeraldas 690 - Mutinga - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 18.966.653/0001-95  
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Nº Processo: 202602023700  
Data do Deferimento: 28/02/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Lin Cailian  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000193-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SR. CONTAINER DECK GRILL & BEER EIRELI  
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 739 - Vila menck - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 39.719.621/0001-65  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202602023755  
Data do Deferimento: 07/05/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Lucilene Cristina de Oliveira  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002150-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VILMA SUELI DA SILVA ME  
Endereço: Av. Marechal Rondon 92 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 30.091.161/0001-07  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202602023765  
Data do Deferimento: 29/04/2024  
Data da Validade: 29/04/2025  
Responsável Legal: Vilma Sueli da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001991-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: VITOR KENDY HIGUTI  
Endereço: Av. Analice Sakatauskas 1143 - Bela vista - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 30.148.278/0001-71  
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Processo: 202602023767  
Data do Deferimento: 25/04/2024  
Data da Validade: 31/03/2025  
Responsável Legal: Vitor Kendy Higuti  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001970-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: HIRANT SANAZAR POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Av. Salvador Sindona 115 - Jaguaribe - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 24.525.106/0001-77  
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Processo: 202602026675  
Data do Deferimento: 11/06/2024  
Data da Validade: 11/06/2025  
Responsável Legal: Lucas Cesar Polachini  
Responsável Técnico: N/A  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001336-1-2  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Informamos que entramos em contato telefônico/ e-mail com o interessado pelo estabelecimento, porém não houve a retirada da licença de funcionamento pelo responsável legal ou técnico. Por esse motivo a licença está sendo enviada sem assinatura. Para fins de conclusão dos atos da Vigilância Sanitária, será realizada a publicação do deferimento em imprensa oficial do município.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**EXTRATO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026

**Processo Digital 202602025476 ; Partícipe 1:** Prefeitura Municipal de Osasco / SP – Secretaria de Segurança e Controle Urbano; **Partícipe 2:** Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia / SP – Secretaria Municipal de Segurança; **Assunto:** Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Águas de Lindóia, para a sua formação no início da carreira e Estágio de Qualificação Profissional para o efetivo já existente, e, habilitar os Guardas para o porte de arma de fogo, conforme previsto no Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 e Portaria nº 09-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo é de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Av. Lazaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901  
PABX 3652 9084 - Home Page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



**EXTRATO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026

**Processo Digital 202602025464; Partícipe 1:** Prefeitura Municipal de Osasco / SP – Secretaria de Segurança e Controle Urbano; **Partícipe 2:** Prefeitura Municipal de Caieiras / SP – Secretaria Municipal de Segurança; **Assunto:** Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Caieiras, para a sua formação no início da carreira e Estágio de Qualificação Profissional para o efetivo já existente, e, habilitar os Guardas para o porte de arma de fogo, conforme previsto no Decreto 9.847 de 25 de junho de 2019 e Portaria nº 09-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022. **Vigência:** O prazo de vigência do presente termo é de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Av. Lazaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP 06023-901  
PABX 3652 9084 - Home Page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0316 6774

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**Comércio de pneus**”, localizado na **Avenida Hirant Sanazar, 578 – Bussocaba / Bela Vista – Osasco/SP**.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 19 de junho de 2026

**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



### Gabinete do Secretário

## **Portaria Interna nº 039 / 2026**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração da Sindicância nº **032 / 2022**

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Procedimento de Sindicância;

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** a Sindicância nº **032 / 2022** por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2026..

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

---

Av. Lázaro de Melo Brandão nº300 – Osasco – CEP 06023-020

**Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)**

bsof



**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 063/2026****ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

Dispõe sobre os procedimentos para a liberação de veículos removidos ao pátio municipal no âmbito do Município de Osasco, consolida e atualiza a Portaria nº 59/2025, institui a liberação preferencialmente por meio eletrônico, regulamenta o Termo de Recolhimento de Veículo Eletrônico (TRVe), e prevê regime de contingência.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 22 e 271 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e na Portaria DETRAN-SP nº 303, de 22 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.856, de 06 de abril de 2021, que institui o Programa Osasco Sem Papel no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo a tramitação prioritariamente eletrônica dos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar, consolidar e racionalizar os procedimentos e atos administrativos relacionados à liberação, guarda e restituição de veículos removidos ao pátio municipal, assegurando eficiência administrativa, segurança jurídica, rastreabilidade dos atos e efetividade dos processos;

**CONSIDERANDO** a adoção da liberação por meio eletrônico como regra geral do procedimento, sem prejuízo da previsão de regime de contingência formal e devidamente justificado, a fim de garantir a continuidade do serviço público;

**CLAUDENES BEGNINI**, Secretário Municipal da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito da Cidade de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

1



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A liberação de veículo removido ao pátio em decorrência de infração de trânsito ou da existência de restrição administrativa, policial ou judicial observará o disposto nesta Portaria.

I – Infração de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II – aplicação de medida administrativa de retenção ou remoção do veículo, em razão de irregularidade que comprometa as condições de circulação ou a segurança viária;

III – vinculação do veículo a ocorrência policial, investigação criminal ou prática de infração penal;

IV – cumprimento de determinação judicial que imponha remoção, bloqueio ou qualquer tipo de restrição ao veículo;

V – existência de restrição administrativa decorrente de procedimento instaurado por órgão ou entidade da Administração Pública.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, a liberação do veículo ficará condicionada à autorização expressa da autoridade policial competente ou ao cumprimento de ordem judicial, conforme o caso.

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO

**Art. 2º** A liberação de veículo removido será autorizada quando forem atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – conformidade entre os dados cadastrais do veículo e suas características físicas;

II – apresentação de documento oficial de identificação do proprietário do



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Transportes e  
Mobilidade Urbana**

veículo ou de seu representante legal;

III – inexistência de restrição administrativa, policial ou judicial impeditiva da liberação;

IV – quitação de débitos pendentes, inclusive taxas de remoção e estadia, conforme legislação vigente;

V – apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV válido;

VI – pesquisa atualizada de débitos e restrições do veículo.

§ 1º Os valores de remoção e estadia estão definidos na Lei Municipal nº 3.681, de 28 de dezembro de 2001, e no Decreto nº 9.122, de 24 de outubro de 2002.

§ 2º O prazo para análise da solicitação de liberação será de até 3 (três) dias úteis, contados da data do protocolo. Nos casos de contingência, o prazo será contado a partir da entrega integral da documentação exigida, conforme o caso.

§ 3º A retirada do veículo será realizada exclusivamente por condutor devidamente habilitado, salvo quando efetuada por meio de transporte.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA LIBERAÇÃO CONDICIONADA AO TRANSPORTE**

**Art. 3º** Nos casos em que o veículo apresentar componentes obrigatórios inoperantes ou ausentes, a liberação ocorrerá exclusivamente mediante transporte, sob responsabilidade do proprietário ou de seu representante legal.

§ 1º O veículo liberado mediante transporte deverá ser submetido à vistoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Quando o reparo não puder ser realizado no pátio, a autoridade responsável permitirá a liberação para conserto, fixando prazo para reapresentação.

§ 3º A liberação transportada não dispensa a apresentação da documentação exigida nem o pagamento das taxas devidas.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

§ 4º A liberação transportada não autoriza a circulação do veículo até sua regularização.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA LEGITIMIDADE PARA RETIRADA**

**Art. 4º** O veículo registrado em nome de pessoa física será liberado ao proprietário ou a seu representante legal.

§ 1º A representação deverá ser comprovada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica válida.

**Art. 5º** No caso de veículo registrado em nome de pessoa falecida, a liberação ocorrerá mediante apresentação da documentação legal pertinente pelo inventariante regularmente nomeado ou, na ausência deste, por herdeiro devidamente autorizado, hipótese em que será exigida procuração assinada pelos demais herdeiros, com firma reconhecida ou outro meio legalmente admitido que comprove a anuência expressa, bem como demais documentos legais pertinentes, conforme o caso.

**Art. 6º** Quando o proprietário residir em outro Estado ou no exterior, a liberação poderá ocorrer mediante procuração com a devida autenticação.

**Art. 7º** O veículo registrado em nome de pessoa jurídica será liberado ao representante legal ou administrador judicial, mediante apresentação de:

- I – contrato social ou documento equivalente;
- II – procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica válida.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RESTRIÇÕES ESPECIAIS**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

**Art. 8º** A liberação de veículo submetido à determinação judicial ocorrerá somente após o cumprimento integral da decisão da autoridade judiciária competente.

**Art. 9º** A liberação de veículos removidos em decorrência de infração penal, ocorrência policial ou prática de delito dependerá de autorização expressa da autoridade policial ou judicial competente.

**Art. 10.** Veículos vinculados a procedimentos investigativos somente poderão ser liberados após o cumprimento dos requisitos legais e a autorização da autoridade competente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA LIBERAÇÃO ELETRÔNICA**

**Art. 11.** A liberação de veículos removidos ao pátio municipal poderá ser realizada por meio eletrônico, mediante requerimento formal do interessado, processado em sistema próprio do Município de Osasco, em conformidade com o Programa Osasco Sem Papel, instituído no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A liberação eletrônica constitui a regra geral do procedimento, substituindo o atendimento presencial, ressalvadas as hipóteses de regime de contingência previstas nesta Portaria.

§ 2º Compete exclusivamente ao DEMUTRAN, por meio de servidores designados, analisar e deferir os pedidos de liberação.

**Art. 12.** A liberação eletrônica será formalizada mediante a emissão de ofício, documento administrativo válido que autoriza a retirada do veículo removido junto ao pátio credenciado ou municipal.

§ 1º O modelo do ofício será definido em ato administrativo próprio, conforme modelo constante do **Anexo I desta Portaria**.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

§ 2º O ofício será encaminhado, por meio eletrônico, ao pátio municipal credenciado e ao solicitante.

**Art. 13.** A liberação eletrônica aplica-se a todas as modalidades de remoção, inclusive aquelas decorrentes de infração penal ou restrição judicial, desde que haja prévia autorização da autoridade competente ou ordem judicial expressa, quando exigível.

Parágrafo único. Nos casos de infração penal ou restrição judicial, será exigido o respectivo ofício ou ordem judicial de liberação.

**Art. 14.** Para fins de liberação, é admitida a utilização das seguintes formas de assinatura:

- I – assinatura eletrônica por meio da plataforma gov.br;
- II – assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital ICP-Brasil;
- III – assinatura manuscrita com reconhecimento de firma, exclusivamente para documentos apresentados em meio digital ou nos casos de regime de contingência.

## CAPÍTULO VII

### DO REGIME DE CONTINGÊNCIA

**Art. 15.** A liberação de veículos removidos ao pátio municipal será realizada, como regra geral, por meio eletrônico, mediante a utilização de sistema próprio do Município.

§ 1º Excepcionalmente, na hipótese de indisponibilidade temporária do sistema eletrônico, devidamente constatada e justificada, a liberação poderá ocorrer em regime de contingência, mediante a prática de ato administrativo formal equivalente.

§ 2º A liberação realizada em regime de contingência deverá observar, obrigatoriamente:



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Transportes e  
Mobilidade Urbana**

- I – a análise integral da documentação exigida nesta Portaria;
- II – a emissão de **Ofício de Liberação em Regime de Contingência**, devidamente assinado pelo servidor responsável, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria;
- III – a identificação expressa e motivada da indisponibilidade do sistema eletrônico;
- IV – a comunicação imediata ao pátio municipal credenciado.

§ 3º A liberação efetuada em regime de contingência deverá ser registrada no sistema eletrônico municipal tão logo seja restabelecido o seu funcionamento, assegurando-se a rastreabilidade, a integridade e a publicidade do procedimento.

§ 4º O regime de contingência não afasta, não flexibiliza nem substitui os requisitos legais, documentais e administrativos previstos nesta Portaria.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO TERMO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO ELETRÔNICO (TRVe)**

**Art. 16.** Fica instituído o Termo de Recolhimento de Veículo Eletrônico (TRVe) como documento administrativo destinado a formalizar a remoção de veículos ao pátio municipal, no âmbito do Município de Osasco.

§ 1º O TRVe será emitido, preferencialmente, por meio eletrônico, em sistema informatizado oficial, no momento da remoção do veículo.

§ 2º O TRVe substitui, para todos os fins legais e administrativos, o documento físico de remoção, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações.

§ 3º Na hipótese de o condutor encontrar-se presente no ato da remoção, será disponibilizada a via eletrônica do TRVe, mediante acesso por QR Code, assegurada a imediata consulta ao documento, para fins de ciência formal do ato administrativo.

**Art. 17.** O Termo de Recolhimento de Veículo Eletrônico (TRVe) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



- I – identificação do órgão atuador ou responsável pela remoção;
- II – dados do veículo (placa, marca, modelo e demais características relevantes);
- III – local, data e horário da remoção;
- IV – fundamento legal da remoção;
- V – identificação do agente responsável pela lavratura;
- VI – identificação do pátio de destino;
- VII – número do Auto de Infração de Trânsito, quando houver;
- VIII – registro fotográfico ou outros elementos que subsidiem a remoção, quando disponíveis.
- IX – o estado geral dos pneus, pintura e lataria;
- X – sempre que possível, identificação do condutor e/ou do proprietário.

**Art. 18.** O Termo de Recolhimento de Veículo Eletrônico (TRVe) será automaticamente vinculado aos sistemas municipais de controle e gestão de veículos removidos, permitindo:

- I – acompanhamento da situação do veículo;
- II – integração com o processo de liberação eletrônica;
- II – controle e auditoria dos atos administrativos.

**Art. 19.** Nos casos de indisponibilidade do sistema eletrônico, o Termo de Recolhimento de veículo poderá ser emitido em meio físico, em caráter excepcional, devendo:

- I – conter todas as informações obrigatórias previstas no art. 17;
- II – ser devidamente assinado pelo agente responsável;
- III – ser posteriormente digitalizado e inserido no sistema eletrônico.

Parágrafo único. A emissão em meio físico não afasta a obrigatoriedade de registro posterior no sistema eletrônico, assegurando a rastreabilidade do procedimento.

**Art. 20.** O TRVe constitui documento indispensável para:





PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Transportes e  
Mobilidade Urbana**

- I – instrução do processo de liberação do veículo;
- II – comprovação da legalidade da remoção;
- III – instrução de eventuais processos administrativos ou judiciais.

**Art. 21.** Compete à Autoridade de Trânsito regulamentar, por ato complementar, os procedimentos operacionais, modelos e fluxos relacionados à emissão e utilização do (TRVe).

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** O pátio municipal somente poderá liberar veículo mediante Ofício de Liberação de veículo válido **ou**, excepcionalmente, mediante Ofício de Liberação em Regime de Contingência, nos termos desta Portaria.

**Art. 23.** O veículo não reclamado no prazo de 60 (sessenta) dias será destinado a leilão, nos termos da Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015.

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade de Trânsito, pelo Diretor do Demutran ou pelo Secretário da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme a natureza do procedimento.

**Art. 25.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de junho de 2026.

**CLAUDENES BEGNINI**  
Secretário  
Autoridade de Trânsito

**ANEXO I**  
Modelo de Ofício de Liberação Eletrônico

**ANEXO II**  
Modelo de Ofício de Liberação em Regime de Contingência



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

### e-Ofício Autorização Liberação de Veículo

Protocolo:

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em atendimento à solicitação, informamos que, após análise da documentação apresentada, o pedido foi deferido, ficando autorizada a liberação do veículo relacionado abaixo, após o pagamento das taxas devidas.

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Proprietário:          | CPF/CNPJ:               |
| Placa:                 | Marca/Modelo:           |
| Data da Remoção:       | Comprovante de Remoção: |
| Procurador:            | CPF/CNPJ:               |
| Cód. De enquadramento: |                         |
| Fone:                  | Email:                  |

VALOR UFMO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$4.4642

GUINCHO

ESTADIA

| DECRETO 14.955/2025 de 12 de dezembro de 2025 | Valor | UFMO | Valor em R\$ | Valor | UFMO | Valor em R\$ |
|-----------------------------------------------|-------|------|--------------|-------|------|--------------|
| Motocicleta                                   | 90    | UFMO | R\$ 401,78   | 10    | UFMO | R\$ 44,64    |
| Veículo Passeio                               | 150   | UFMO | R\$ 669,63   | 20    | UFMO | R\$ 89,28    |
| Utilitário                                    | 200   | UFMO | R\$ 892,84   | 20    | UFMO | R\$ 89,28    |
| Caminhões / Trator                            | 400   | UFMO | R\$ 1.785,68 | 40    | UFMO | R\$ 178,57   |
| Ônibus / Carreta / Semi Reboque               | 400   | UFMO | R\$ 1.785,68 | 40    | UFMO | R\$ 178,57   |
| Caçamba / Contêiner e Similar                 | 60    | UFMO | R\$ 267,85   | 10    | UFMO | R\$ 44,64    |

Importante: o valor da estadia será calculado conforme o período de permanência do veículo sob guarda do pátio.

Esclarecemos que, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, o veículo estará sujeito a leilão, nos termos da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015.

A liberação ficará condicionada à apresentação deste ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua emissão, observando-se o horário regular de funcionamento do pátio: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados e feriados, das 9h às 14h.

O interessado deverá dirigir-se ao pátio localizado na Av. Edmundo Amaral, nº 999 – Jardim Piratininga, telefone (11) 3696-0599, pátio TREVO SERVIÇOS MÚLTIPLOS, dentro do prazo estabelecido acima.

Servidor Responsável - Liberação

Nome: Cargo / Matrícula:

Rua Elias Zamlut, 70 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06080-100 - 3654-3102  
Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e-mail: [demutran.expediente@osasco.sp.gov.br](mailto:demutran.expediente@osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

Ofício – Autorização Liberação de Veículo (Regime de Contingência)

Protocolo:

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em atendimento à solicitação apresentada e em razão da indisponibilidade temporária do sistema eletrônico municipal, devidamente constatada, informamos que, após análise da documentação apresentada, o pedido foi DEFERIDO em regime de contingência, ficando autorizada a liberação do veículo relacionado abaixo, observadas as disposições da Portaria nº \_\_\_\_/2026 e demais normas aplicáveis.

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Proprietário:          | CPF/CNPJ:               |
| Placa:                 | Marca/Modelo:           |
| Data da Remoção:       | Comprovante de Remoção: |
| Procurador:            | CPF/CNPJ:               |
| Cód. De enquadramento: |                         |
| Fone:                  | Email:                  |

VALOR UFMO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$4.4642

GUINCHO

ESTADIA

| DECRETO 14.955/2025 de 12 de dezembro de 2025 | Valor UFMO | Valor em R\$ | Valor UFMO | Valor em R\$ |
|-----------------------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| Motocicleta                                   | 90 UFMO    | R\$ 401,78   | 10 UFMO    | R\$ 44,64    |
| Veículo Passeio                               | 150 UFMO   | R\$ 669,63   | 20 UFMO    | R\$ 89,28    |
| Utilitário                                    | 200 UFMO   | R\$ 892,84   | 20 UFMO    | R\$ 89,28    |
| Caminhões / Trator                            | 400 UFMO   | R\$ 1.785,68 | 40 UFMO    | R\$ 178,57   |
| Onibus / Carreta / Semi Reboque               | 400 UFMO   | R\$ 1.785,68 | 40 UFMO    | R\$ 178,57   |
| Caçamba / Contêiner e Similar                 | 60 UFMO    | R\$ 267,85   | 10 UFMO    | R\$ 44,64    |

Importante: o valor da estadia será calculado conforme o período de permanência do veículo sob guarda do pátio.

Esclarecemos que, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, o veículo estará sujeito a leilão, nos termos da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015.

A liberação ficará condicionada à apresentação deste ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua emissão, observando-se o horário regular de funcionamento do pátio: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados e feriados, das 9h às 14h.

O interessado deverá dirigir-se ao pátio localizado na Av. Edmundo Amaral, nº 999 – Jardim Piratininga, telefone (11) 3696-0599, pátio TREVO SERVIÇOS MÚLTIPLOS, dentro do prazo estabelecido acima.

Declara-se que a presente autorização foi emitida em regime excepcional de contingência, em razão da indisponibilidade do sistema eletrônico municipal, devendo o procedimento ser posteriormente registrado no sistema administrativo tão logo seja restabelecido o seu funcionamento.

Servidor Responsável – Liberação

Nome: Cargo / Matrícula:

Rua Elias Zamiat 70 - Vila Osasco - Osasco - SP - CEP 06050-100 - 3854-3102

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 014/2026**

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 17 de junho de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as “novas” inscrição de OSC:

**I – Associação Núcleo 21** – CNPJ: 45.144.538/0001-08; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

**II – Angelika Instituto de Hidroterapia e Atividades Terapêuticas** – CNPJ: 55.686.283/0001-69; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS FERNANDO GARCIA  
Data: 18/06/2026 19:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUÍS FERNANDO GARCIA**

**Presidente**

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: [comped.sepcd@osasco.sp.gov.br](mailto:comped.sepcd@osasco.sp.gov.br)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações****AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.431/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do certame supracitado.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da unidade UBS Silvio João de Lucia – Helena Maria.**

**Alteração: Retificação da planilha orçamentária pela área técnica da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade, tendo em vista o pedido de esclarecimento.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

**Recebimento das Propostas: a partir de 22/06/2026**

**Abertura da Sessão Pública: 08/07/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

Osasco, 19 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

---

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e-mail – [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.520/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

**Recebimento das Propostas: a partir de 22/06/2026**

**Abertura da Sessão Pública: 03/07/2026, às 10h**, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 19 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes**

Secretária Executiva de Compras e Licitações

---

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e-mail – [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)



**ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO – PUBLICADO NO IOMO EDIÇÃO Nº  
3015 DE 10 DE JUNHO DE 2026, FLS. 17/18**

**PROCESSO: 02.757/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES  
EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, DIVIDIDOS EM LOTES 1, 2 E 3.**

**ONDE SE LÊ:**

(...) SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A – 43.667.822/0001-14

**LEIA-SE:**

(...) SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A – 43.677.822/0001-14

Osasco, 19 de junho de 2026

Rosemarie Duwe Santos  
Pregoeira



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações  
Departamento de Pregões

### **RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

**PROCESSO: 02.689/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote e Item

Modo de disputa: Aberto

### **OBJETO DA COMPRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÊNICOS.**

Às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.689/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90028/2026.

#### **I – ABERTURA**

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### **II – CLASSIFICAÇÃO**

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços.

#### **III - HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação foram analisados pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio e as amostras, laudos e documentos técnicos analisados pela Comissão de avaliação composta por membros da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, e estando todos de acordo com as exigências do Edital, as empresas relacionadas abaixo foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso, as empresas BELLOCOPO DESCARTÁVEIS LTDA e NICOLLE MOREIRA AZEVEDO manifestaram intenção de recorrer em relação ao Lote 1. Em relação ao Lote 2, as empresas COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA e STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA também manifestaram intenção de interpor recurso. Ademais, a empresa SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA apresentou intenção de recurso. Assim, foi aberto o prazo para apresentação das razões recursais. Contudo, as empresas BELLOCOPO DESCARTÁVEIS LTDA, NICOLLE MOREIRA AZEVEDO, STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA e SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA não apresentaram as respectivas peças recursais dentro do prazo estabelecido. As empresas COMERCIAL LUX CLEAN LTDA e SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA apresentaram tempestivamente suas razões recursais.

#### **IV – RECURSO**

As licitantes **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA** e **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, interpuseram recurso contra a decisão da Comissão de avaliação que reprovou os itens 8 e 9 do Lote II e, por consequência, as declarou inabilitadas para o referido lote, por não atendimento ao item 12.2.1 do Termo de Referência. Diante do fato de que as peças recursais não trouxeram fatos novos ou elementos capazes de afastar a conclusão que fundamentou a reprovação dos itens 8 e 9 do Lote II,





Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações  
Departamento de Pregões

como por exemplo o comprovante da certificação florestal dentro da sua validade, em acompanhamento ao apontamento da Comissão de avaliação e em estrita observância às regras editalícias, esta Pregoeira conhece o recurso, mantendo a Inabilitação das empresas, encaminhando os autos à Douta Procuradoria Municipal para parecer jurídico, e subsequente envio à Autoridade Competente para decisão final.

#### **V – ENCERRAMENTO**

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, seja promovida a adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

#### **SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 15.674.262/0001-09:**

**Lote 1 (Copos Descartáveis)** pelo valor total de R\$ 8.252.885,50 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

#### **L. D. SILVA REPRESENTACAO LTDA - 32.974.719/0001-10**

**Lote 3 (Materiais Plásticos)** – pelo valor total de R\$ 258.343,55 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**Item 18 (Marmitas de Isopor)** – pelo valor unitário de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)

#### **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 11.311.773/0001-05**

**Lote 4 (Materiais de TNT)** – pelo valor total de R\$ 690.999,38 (Seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

#### **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 04.013.164/0001-04**

**Lote 5 (Absorventes)** – pelo valor total de R\$ 88.965,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

#### **Lote 2 (Papéis para Higiene) – Fracassado**

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/46523171000104/2026/66> bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90028/2026.

Thais da Silva Buri  
Pregoeira

#### **Servidora em gozo de férias**

Islana Silva Santos  
Membro

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque  
Membro

Vitória Alves Dias de Jesus  
Membro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.019/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.937/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas

**VALOR:** R\$ 3.835.645,20 (Três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

**Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 004/2026-PROC.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2026. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. – INOVA OZ**, E NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.053.350/0001-90  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGREGAÇÃO GOVERNÁVEL DE DOMÍNIOS DE REDE, COM CONTROLES TÉCNICOS AUDITÁVEIS PARA PROTEÇÃO DE ATIVOS CRÍTICOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL VIRTUAL (NGFW), GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, SUBSCRIÇÕES DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. VALOR GLOBAL R\$ 902.879,84 (NOVECIENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. FONTE DE RECURSO: RECEITAS DECORRENTES DE INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A INOVA OZ E A PREFEITURA DE OSASCO, PROCESSO Nº 003041/2025. DATA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2026. ALEX SOARES DE OLIVEIRA – DIRETOR-PRESIDENTE.**



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino - Vila Yara – Osasco/SP – CEP  
06020-000, CNPJ: 52.724.313/0001-96





**Agência de Inovação e Desenvolvimento  
Tecnológico de Osasco S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 002/2026-PROC.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2026. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E CONSÓRCIO CLM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS **CLM SOFTWARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 02.092.332/0001-79, E **CLM VAD EXPERTS LTDA.**, CNPJ nº 57.653.818/0001-20. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIADO E ININTERRUPTO DE CIBERSEGURANÇA, INCLUINDO OPERAÇÃO ASSISTIDA, MONITORAMENTO CONTÍNUO, CORRELAÇÃO DE EVENTOS E RESPOSTA A INCIDENTES, COM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS E SUBSCRIÇÕES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS AMBIENTES SOB GESTÃO DA INOVA OZ E DO DATA CENTER DA PREFEITURA DE OSASCO.** VALOR GLOBAL R\$ **34.880.799,96 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** PRAZO DE VIGÊNCIA: **36 (TRINTA E SEIS) MESES.** FONTE DE RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ.** DATA DO CONTRATO: **12 DE JUNHO DE 2026.** **ALEX SOARES DE OLIVEIRA – DIRETOR-PRESIDENTE.**



Avenida dos Autonomistas, 197, Mezanino - Vila Yara – Osasco/SP – CEP  
06020-000, CNPJ: 52.724.313/0001-96





AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DO CREDENCIAMENTO Nº  
001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INOVA OZ Nº 007/2025-PROC. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001. CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 52.724.313/0001-96. **CREDENCIADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET REDUNDANTES, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE BANDA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE ARQUITETURA DE CONECTIVIDADE DE ALTA DISPONIBILIDADE NAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP. **VIGÊNCIA:** 08 DE JUNHO DE 2026 A 08 DE JUNHO DE 2027. **VALOR:** CONFORME PREÇO ESTABELECIDO NO CREDENCIAMENTO, MEDIANTE PAGAMENTO POR FORNECIMENTO EFETIVAMENTE PRESTADOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016; E REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INOVA OZ RICLC. **DATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 08 DE JUNHO DE 2026. EDSON FRANÇA MARCONDES-DIRETOR TÉCNICO.



AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 197, MEZANINO - VILA YARA – OSASCO/SP – CEP 06020-000 CNPJ: 52.724.313/0001-96

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO***Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 32ª Sessão Ordinária - XVI Legislatura – II Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 9 de junho de 2026. Aos nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte seis, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário “Tiradentes”, às 15h36, realiza-se a Trigesima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Elsa Natal de Oliveira, é feita a chamada, constando presentes 9 vereadores. Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. O Sr. Presidente Carmônio Bastos solicita que seja lido ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2026 (Dispõe sobre a convocação do senhor José Carlos Ferreira Silva, primeiro suplente de vereador), cuja transcrição é a seguinte: “O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º Fica convocado o senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o senhor Pedro Cantagessi Vitoriano encontrar-se licenciado por 31 (trinta e um) dias, a partir de 8 de junho de 2026, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cientifique-se. Câmara Municipal de Osasco, 3 de junho de 2026. CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS. Presidente”. Na sequência, o Sr. Presidente solicita à Sra. Secretaria para que o Sr. José Carlos Ferreira Silva apresente à Mesa Diretoria o Diploma Eleitoral e entregue a declaração pública de bens, o que é feito, constando o seguinte: (1) Casa em Osasco, Jd Santa Maria, valor a 31/12/24 R\$ 232.000,00 (2) Automóvel Renault Duster Zen 1.6 2023 valor a 31/12/24 R\$ 88.730,00. Em seguida, de acordo com Artigo 5º do Regimento Interno, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse, a ser jurado pelo Srs. vereadores ato contínuo em pé: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida, responde o Sr. José Carlos Ferreira Silva: “assim o prometo”. O Sr. Presidente solicita que o Sr. José Carlos Ferreira Silva assine o Livro de Posse, o que é feito. O Sr. Presidente declara empossado o Sr. José Carlos Ferreira Silva. A Presidência coloca a Tribuna à inteira disposição do Sr. José Carlos Ferreira Silva, o que é feito. Dando continuidade à sessão, são lidos os seguintes documentos: 1. OFÍCIO PROLEGIS Nº 202603154308 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Informa a sanção da Lei nº 5.486, de 2 de junho de 2026, referente ao Projeto de Lei nº 111/2026, de autoria do Prefeito do Município de Osasco que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências. 2. OFÍCIO PROLEGIS Nº 202603155073 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Informa a sanção da Lei nº 5.487, de 2 de junho de 2026, referente ao Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Prefeito do Município de Osasco que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências. 3. OFÍCIO PROLEGIS Nº 202603155083 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Informa a sanção da Lei nº 5.488, de 2 de junho de 2026, referente ao Projeto de Lei nº 114/2026, de autoria do Prefeito do Município de Osasco que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências. 4. DECRETOS Nº 15.126 ao 15.132 e Decreto nº 15.139 DE MAIO DE 2026 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. 5. DECRETO Nº 15.133, DE 25 DE MAIO DE 2026 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Estabelece os prazos para pagamento e postagem dos carnês de Taxas de Licença para Funcionamento e Publicidade – TLPF e Imposto Sobre Serviços - ISS-Fixo, no exercício de 2026. 6. DECRETO Nº 15.134, DE 25 DE

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/3VAPL-GHUUDT-U5AA2-GASBW>







## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

MAIO DE 2026 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Dispõe sobre a realização dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Osasco, e dá outras providências. 7. DECRETOS Nº 15.135 AO 15.138 DE MAIO DE 2026 – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. 8. PROJETO DE LEI Nº 125/2026 – LAÉRCIO MENDONÇA - Institui a Campanha Municipal Ruas da Copa do Mundo no Município de Osasco e dá outras providências. 9. PROJETO DE LEI Nº 126/2026 – HEBER DO JUNTOZ - Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em todas as regiões de grande circulação e/ou concentração de pessoas no Município de Osasco. 10. Ofício C.MAB nº 455/2026 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Encaminha cópia de peças relativas aos Processos: TC-013554.989.22 e TC 014934.989.22. É lido o Ofício Nº12/2026, que justifica a ausência do Sr. Paulo José da Silva Junior da presente sessão. É lido o Ofício Nº20/2026, que justifica a ausência do Sr. Gabriel de Paula Barbosa da presente sessão. Em seguida a Secretária procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Atas e Transcrição. A Presidência solicita seja realizada uma verificação de quórum, constando presentes os Srs.: Alexandre de Jesus Capriotti, Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (17). Havendo número regimental, a Presidência solicita para que seja feita a leitura e discussão da matéria do Expediente. São lidas e aprovadas com discussão de respectivo autor as seguintes moções: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 150/2026 – STEPHANE ROSSI – Ao efetivo da Guardião Maria da Penha em razão de seu aniversário, celebrado no dia 05 de junho; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 155/2026 – ALEXANDRE CAPRIOTTI – À Professora Keli Cristina Alexandre, idealizadora do Projeto “Dançando no Parque”, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Osasco; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 156/2026 – ALEXANDRE CAPRIOTTI – À Opções Veículos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Osasco ao longo de sua trajetória de sucesso, dedicação e compromisso com a população; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 162/2026 – BATISTA COMUNIDADE – À terapeuta, escritora e agente de transformação social Juliana Chakrian, por seu trabalho humanizado voltado ao acolhimento emocional de mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade, e pela contribuição inestimável ao desenvolvimento humano e social de nossa comunidade; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 164/2026 – BATISTA COMUNIDADE – À terapeuta integrativa e especialista em desenvolvimento emocional feminino Laura Carvalho da Silva Naitizel, por seu trabalho dedicado ao acolhimento e fortalecimento emocional de mulheres, e pela contribuição ao bem-estar e à saúde emocional de nossa comunidade; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 157/2026 – ELSA OLIVEIRA – Ao sr. Ricardo Francisco Napoli da Silva, em razão de sua destacada trajetória profissional, liderança no setor de segurança privada e relevantes contribuições sociais e institucionais ao Município de Osasco. São lidas e retiradas de pauta, com ausência de respectivo autor, as moções: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 151/2026, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 153/2026, MOÇÃO DE APLAUSO Nº 154/2026, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 158/2026. Ocupa a Presidência dos trabalhos da sessão a Sra. Elânia Silva de Lima. É lida e aprovada com discussão de respectivo autor a MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 152/2026 – CARMÔNIO BASTOS – À atleta Maria Luiza Ferreira Bringel, por sua destacada trajetória no jiu-jitsu, pelas importantes conquistas obtidas em competições nacionais e internacionais e pela forma exemplar com que representa a cidade de Osasco no esporte. Na sequência, é lido o Ofício Nº 20/2026- Assunto: Licença de vereador- , cuja transcrição é a que

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/3VAPL-GHUDT-U5AA2-GASBW>





## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

segue:” Osasco, 9 de junho de 2026, A Sua Excelência o Senhor Carmônio Gonçalves Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Osasco/SP. Senhor Presidente, Comunico a Vossa Excelência e aos meus nobres pares a minha licença do cargo de vereador, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 10 de junho de 2026, até o dia 10 de julho de 2026, nos termos do art. 105, IV, e seguintes do Regimento Interno. Atenciosamente, Alexandre de Jesus Capriotti”. São lidas e retiradas de pauta, com ausência de respectivo autor, as moções: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 159/2026, MOÇÃO DE PESAR Nº 161/2026. É lida e aprovada com discussão de respectivo autor a seguinte moção: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 160/2026 – ALEXANDRE CAPRIOTTI – Ao Sr. José Aparecido dos Santos, carinhosamente conhecido como “Zé Negão”, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados ao esporte do município de Osasco. Reassume a Presidência dos trabalhos o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos. É lida e aprovada com discussão de respectivo autor a seguinte moção: MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 163/2026 – LAÉRCIO MENDONÇA – Em homenagem ao Dia Municipal do Porteiro, celebrado anualmente em 9 de junho. Não havendo mais horário regimental, a Presidência declara encerrada a Sessão do Expediente informando que, dentro de quinze minutos, far-se-á chamada para a Ordem do Dia. Quinze minutos mais tarde, sob a Presidência Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Elsa Natal de Oliveira, é feita a chamada, sendo anunciada a presença de 15 vereadores: Alexandre de Jesus Capriotti, Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Sergio Augusto Fontellas dos Santos. Havendo número regimental, PASSA-SE À ORDEM. É lido e retirado de pauta, em razão da ausência de autor, o PROJETO DE LEI Nº 93/2021. É lido e retirado de pauta, em razão da ausência de autor, o PROJETO DE LEI Nº 211/2025. É lido o PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2026 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução nº 04, de 4 de maio de 2017, para incluir a JUCO — Juventude Cívico de Osasco como agente de integração no Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Osasco. Discute- o Josias Nascimento de Jesus ( com aparte dos Srs. Batista de Souza Moreira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Heber Rocha Farias, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira). Não havendo mais quem queira discuti-lo, é aprovado, em primeira discussão, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2026- com o seguinte resultado - votaram “sim” os Srs.: Alexandre de Jesus Capriotti, Batista de Souza Moreira, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (16); ausentes os Srs.: Délbio Camargo Teruel, Emerson Marcio Vitalino, Gabriel de Paula Barbosa, Paulo José da Silva Junior (4); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (1). É lido e aprovado em discussão única, sem debate , o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026 – GUILHERME PRADO – Dispõe sobre a concessão de Diploma Líder Comunitário ao Sr. João Cachate da Silva- com o seguinte resultado- votaram “sim” os Srs.:Alexandre de Jesus Capriotti, Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (17); ausentes os Srs.: Délbio Camargo Teruel, Emerson Marcio Vitalino, Gabriel de Paula Barbosa, Paulo José da Silva Junior (4). É lido e aprovado em discussão única, sem debate, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 89/2025 – HEBER DO JUNTOZ -

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/3VAPL-GHUDT-U5AA2-GASBW>







## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a concessão de Diploma João Cândido - Almirante Negro à Profª Zélia Lucas Patrício - com o seguinte resultado - votaram “sim” os Srs.: Alexandre de Jesus Capriotti, Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (17); ausentes os Srs.: Délbio Camargo Teruel, Emerson Marcio Vitalino, Gabriel de Paula Barbosa, Paulo José da Silva Junior (4). É lido e retirado de pauta, em razão da ausência de autor, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 118/2025. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas em Ordem do Dia, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão às 19h43. Para constar, eu, \_\_\_\_\_ Elsa Natal de Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, 9 de junho de 2026-.-.-.-.-

Assinado eletronicamente por:  
CARMONIO GONCALVES BASTOS  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*  
Data: 17/06/2026 11:49:08 -03:00



(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS) -.-.-.-.-

Assinado eletronicamente por:  
ELSA NATAL DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.469.148-\*\*  
Data: 18/06/2026 15:17:34 -03:00



(ELSA NATAL DE OLIVEIRA) -.-.-.-.-

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/3VAPL-GHUdT-U5AA2-GASBW>





*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens entregue pelo senhor José Carlos Ferreira Silva, por ocasião de sua posse como Vereador na Câmara de Vereadores de Osasco, em 9 de junho de 2026.

I - Casa em Osasco, Jd. Santa Maria, valor a 31/12/24 R\$ 232.000,00.

II - Automóvel Renault Duster Zen 1.6 2023 valor a 31/12/24 R\$ 88.730,00.



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 33ª Sessão Ordinária - XVI Legislatura – II Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 11 de junho de 2026. Aos onze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte seis, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário “Tiradentes”, às 15h58, realiza-se a Trigesima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Elsa Natal de Oliveira, é feita a chamada, constando presentes 16 vereadores. Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. O Sr. Presidente Carmônio Bastos solicita que seja lido ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2026 (Dispõe sobre a convocação do senhor Rodrigo Mendes Pascoto, primeiro suplente de vereador), cuja transcrição é a seguinte: “O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º Fica convocado o senhor RODRIGO MENDES PASCOTO, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude de o senhor Alexandre de Jesus Capriotti encontrar-se licenciado por 31 (trinta e um) dias, a partir de 10 de junho de 2026, com base no art. 32, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 105, IV, do Regimento Interno. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cientifique-se. Câmara Municipal de Osasco, 10 de junho de 2026. Na sequência, o Sr. Presidente solicita à Sra. Secretaria para que o Sr. Rodrigo Mendes Pascoto apresente à Mesa Diretoria o Diploma Eleitoral e entregue a declaração pública de bens, o que é feito, constando o seguinte: (1) Apartamento Vila São José (Osasco-SP), valor a 31/12/25 R\$ 264.527,78 (2) Automóvel Corolla XE 118 flex ano 2008/09 valor a 31/12/25 R\$ 41.000,00 (3) 50 por cento de cotas de capital social Empresa Emporio Pascoto valor a 31/12/25 R\$ 3.500 (4) CDB Banco Bradesco valor a 31/12/25 R\$ 94.999,34 (5) Saldo Bradesco conta 573308-1 ag. 2856 valor a 31/12/25 R\$ 1,00. Em seguida, de acordo com Artigo 5º do Regimento Interno, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse, a ser jurado pelo Srs. vereadores ato contínuo em pé: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida, responde o Sr. Rodrigo Mendes Pascoto: “assim o prometo”. O Sr. Presidente solicita que o Sr. Rodrigo Mendes Pascoto assine o Livro de Posse, o que é feito. O Sr. Presidente declara empossado o Sr. Rodrigo Mendes Pascoto. A Presidência coloca a Tribuna à inteira disposição do Sr. Rodrigo Mendes Pascoto, o que é feito. Dando continuidade à sessão, são lidos os seguintes documentos: 1. PROJETO DE LEI Nº 127/2026 – RALFI SILVA - Institui diretrizes para a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas no Município de Osasco, e dá outras providências. 2. PROJETO DE LEI Nº 128/2026 – RALFI SILVA Institui o Grupamento de Patrulha Escolar – GPE no âmbito da Guarda Civil Municipal de Osasco e dá outras providências. 3. PROJETO DE LEI Nº 129/2026 – RALFI SILVA - Institui diretrizes para a divulgação e incentivo à realização do “Teste da Bochechinha” no Município de Osasco, e dá outras providências. 4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2026 – RALFI SILVA - Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa ao Espaço Lúmen. É lido o Ofício Nº13/2026, com este texto: “Osasco, 11 de junho de 2026. A sua excelência o senhor Carmônio Gonçalves Bastos, Presidente da Câmara Municipal de Osasco, São Paulo. Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência e aos meus nobres pares a minha licença do cargo de vereador para tratar de interesses particulares a partir do dia 15 de junho de 2026 até o dia 12 de outubro de 2026, nos termos do artigo 105, inciso IV e seus seguintes do Regimento Interno. Atenciosamente vereador Paulo José da Silva Júnior.” Em seguida a Secretária procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/SHMEH-YTVPL-MFLWP-3ZW3B>





## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

Seção de Atas e Transcrição. A Presidência solicita seja realizada uma verificação de quórum, constando presentes os Srs.: Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gabriel de Paula Barbosa, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Paulo José da Silva Junior, Rodrigo Mendes Pascoto, Sergio Augusto Fontellas dos Santos, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (18). Havendo número regimental, a Presidência solicita para que seja feita a leitura e discussão da matéria do Expediente. São lidas e retiradas de pauta, com ausência de respectivo autor, as moções: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 153/2026 e MOÇÃO DE APLAUSO Nº 154/2026. São lidas e aprovadas com discussão de respectivo autor as seguintes moções: MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 158/2026 – LAÉRCIO MENDONÇA – À sra. Gleides Sodré, em homenagem à sua extraordinária trajetória de vida, marcada por superação, pelo compromisso com a justiça social, defesa dos direitos humanos e dedicação incansável às causas da classe trabalhadora, das mulheres, das crianças e adolescentes; MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 159/2026 – DELBIO TERUEL – À Paróquia São José e ao reverendíssimo padre Marcos Antônio Funchal, pela realização da Festa da Família 2026, ocorrida nos dias 30 e 31 de maio de 2026, no Centro Poliesportivo Domingos Piteri; MOÇÃO DE PESAR Nº 161/2026 – DELBIO TERUEL – Pelo falecimento do Sr. Claudio Magrão de Camargo Cre, em 2 de junho; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 165/2026 – EMERSON OSASCO – À Danielle Silva Bueno, pelos serviços prestados como Gerente do SAICA; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 166/2026 – EMERSON OSASCO – À Diego Brigato Oliveira, pelos serviços prestados como Psicólogo do Família Acolhedora Canguru; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 167/2026 – EMERSON OSASCO – À Juliane Cristine de Lima, pelos serviços prestados como Gerente do SAICA Casa Vida Nova; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 168/2026 – EMERSON OSASCO – À Elisabeth Andrade de Oliveira Silva, pelos serviços prestados como Supervisora Técnica do SAICA Casa Vida Nova; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 169/2026 – EMERSON OSASCO – À Pamela Ferreira de Lira, pelos serviços prestados como Gerente Técnica do SAICA; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 170/2026 – EMERSON OSASCO – À Patrick Vieira Ronick, pelos serviços prestados como Psicólogo do Família Acolhedora Canguru; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 171/2026 – EMERSON OSASCO – À Alda Tatiane da Silva, pelos serviços prestados como Assistente Social do Família Acolhedora Canguru; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 172/2026 – EMERSON OSASCO – À Larissa de Resende Bispo, pelos serviços prestados como Assistente Social do Família Acolhedora Canguru; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 173/2026 – EMERSON OSASCO – À Márcia Marciana Favorim, pelos serviços prestados como Supervisora Técnica do Família Acolhedora Canguru; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 174/2026 – EMERSON OSASCO – À Sabrini Ribeiro Barros, pelos serviços prestados como Assistente Social do SAICA Casa Juventude; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 175/2026 – EMERSON OSASCO – À Andrew Roger Cardoso Guimarães, pelos serviços prestados como Supervisor Técnico do SAICA Casa Juventude; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 176/2026 – EMERSON OSASCO – À Rafaela Rojas Urquiza Raia, pelos serviços prestados como Assistente Social do SAICA Casa Vida Nova; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 177/2026 – EMERSON OSASCO – À Beatrice Rodrigues Forte Bruno Alves, pelos serviços prestados como Supervisor Técnico do SAICA Casa Juventude; MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 178/2026 – EMERSON OSASCO – À Daniela Keiko Figueiredo Setoue, pelos serviços prestados como Psicóloga do SAICA Casa Vida Nova; MOÇÃO DE APELO Nº 181/2026 – ELSA OLIVEIRA - À toda população de Osasco para que participe da Campanha do Agasalho doando principalmente roupas. Não havendo mais horário regimental, a Presidência declara encerrada a Sessão do Expediente informando que, dentro de quinze minutos,

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/SHMEH-YTVPL-MFLWP-3ZW3B>





## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

far-se-á chamada para a Ordem do Dia. Quinze minutos mais tarde, sob a Presidência Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Elsa Natal de Oliveira, é feita a chamada, sendo anunciada a presença de 16 vereadores: Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos. Havendo número regimental, PASSA-SE À ORDEM. É lido e aprovado, em segunda discussão, sem debate, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2026 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução nº 04, de 4 de maio de 2017, para incluir a JUCO — Juventude Cívico de Osasco como agente de integração no Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Osasco - com o seguinte resultado - votaram “sim” os Srs.: Batista de Souza Moreira, Délbio Camargo Teruel, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos (16); ausentes os Srs.: Gabriel de Paula Barbosa, Paulo José da Silva Junior, Rodrigo Mendes Pascoto, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (4); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (1). É lido e retirado de pauta, em razão da ausência de autor, o PROJETO DE LEI Nº 93/2021. É lido e aprovado, em primeira discussão, sem debate, por meio de votação simbólica, o PROJETO DE LEI Nº 211/2025 – DÉLBIO TERUEL – Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal do Supermercadista a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro e dá outras providências. É lido e aprovado, em primeira discussão, sem debate, por meio de votação simbólica, o PROJETO DE LEI Nº 82/2026 – GUILHERME PRADO - Dispõe sobre a instituição do Dia do Dogueiro no Calendário Oficial do Município de Osasco. É lido e retirado de pauta, em razão da ausência de autor, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 118/2025. É lido e aprovado, em discussão única, sem debate, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 107/2025 – ELANIA SILVA - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Jairo Lucas Sacramento - com o seguinte resultado - votaram “sim” os Srs.: Batista de Souza Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elânia Silva de Lima, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Gilmeiron Medeiros, Guilherme de Prado Souza, Heber Rocha Farias, Ivanildo Luiz dos Santos, José Carlos Ferreira Silva, Josias Nascimento de Jesus, Laércio Patrício de Mendonça, Luís Carlos Soares de Oliveira, Ralfi Rafael da Silva, Sergio Augusto Fontellas dos Santos (17); ausentes os Srs.: Gabriel de Paula Barbosa, Paulo José da Silva Junior, Rodrigo Mendes Pascoto, Stephane Carolina Rossi de Almeida Magdesian (4). Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas em Ordem do Dia, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão às 19h03. Para constar, eu, \_\_\_\_\_ Elsa Natal de Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, 11 de junho de 2026-.....

Assinado eletronicamente por:  
CARMONIO GONCALVES BASTOS  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*  
Data: 17/06/2026 11:49:39 -03:00



\_\_\_\_\_(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS)\_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por:  
ELSA NATAL DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.469.148-\*\*  
Data: 18/06/2026 15:18:39 -03:00



\_\_\_\_\_(ELSA NATAL DE OLIVEIRA)\_\_\_\_\_

Esse documento foi assinado por CARMONIO GONCALVES BASTOS e ELSA NATAL DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ellosecm.com.br/validate/SHMEH-YTVPL-MFLWP-3ZW3B>







*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens entregue pelo senhor Rodrigo Mendes Pascoto, por ocasião de sua posse como Vereador na Câmara de Vereadores de Osasco, em 11 de junho de 2026.

I - Apartamento Vila São José (Osasco-SP), valor a 31/12/25 R\$ 264.527,78.

II - Automóvel Corolla XE 118 flex ano 2008/09 valor a 31/12/25 R\$ 41.000,00.

III - 50 por cento de cotas de capital social Empresa Emporio Pascoto valor a 31/12/25 R\$ 3.500.

IV - CDB Banco Bradesco valor a 31/12/25 R\$ 94.999,34.

V - Saldo Bradesco conta 573308-1 ag. 2856 valor a 31/12/25 R\$ 1,00.



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2025)  
(ELANIA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Jairo Lucas Sacramento.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Jairo Lucas Sacramento.

**Art. 2º** A honraria poderá ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de junho de 2026.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2026, 65ª da Emancipação.



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- ANALISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca, para anuência, entrega de documentos e realização de exame médico admissional, a candidata relacionada abaixo, classificada de acordo com o Resultado Final – Definitivo (Analista de Relações Internacionais e Institucionais), publicado pelo Instituto AVANÇASP. A convocação deverá ser acompanhada pela candidata, por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 17.4, 17.11 e 18.8.

A candidata deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Avenida dos Autonomistas, nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinará o Termo de Anuência, apresentará a documentação comprobatória para o exercício do cargo e receberá guia para realização de exame médico admissional, obedecendo o que está disposto nos itens 17.3 e 17.5 do edital do concurso.

**Se inapta**, será eliminada do certame, conforme previsto no item 18.16 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

### CONVOCADA:

|                                            |                                                      |              |               |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CARGO:                                     | ANALISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS |              |               |
| INSCRIÇÃO                                  | NOME                                                 | RG           | CLASSIFICAÇÃO |
| 10703                                      | BEATRIZ GRASIANO CAMPOS                              | 52.857.927-7 | 1º            |
| DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS: |                                                      | 29/06/2026   | às 10h        |
| DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:          |                                                      | 29/06/2026   | às 14h        |

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
- > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).





## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

- > CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
- > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
  - Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público e/ou de Distribuição;
  - Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de:
    - Ações Criminais;
    - Execuções Criminais;
    - Ações Cíveis;
    - Inventários, Arrolamentos e Testamentos;
    - Falência, Concordatas e Recuperações.
  - Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;



## *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

- > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
  
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à **perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias** antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Osasco

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

**ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL**

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/  
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e  
apresentaram os documentos exigidos pelo art.  
1525 do Código Civil Brasileiro.

NESIO GONÇALVES NETO, brasileira, solteiro,  
técnico de segurança, nascido em Itapeperica da  
Serra, Itapeperica da Serra, SP, aos 26/07/1995,  
filho de NESIO GONÇALVES FILHO e de  
ROSIMEIRE MORAES SANTOS, residente em  
Itapeperica da Serra, SP

AMANDA LENISA BERNARDES VIEIRA, brasileira,  
solteira, administradora, nascida em São Paulo -  
SP, Reg. em Embu das Artes, São Paulo, SP, aos  
05/06/1995, filha de AMARILDES BERNARDES  
VIEIRA e de BENEDITA DA CONCEIÇÃO  
BERNARDES VIEIRA, residente em Osasco, SP

PEDRO EZIDRO HERNANDES, brasileira, viúvo,  
aposentado, nascido em Borebi, Borebi, SP, aos  
30/06/1952, filho de EZIDRO HERNANDES e de  
DALILA DOS SANTOS HERNANDES, residente em  
Osasco, SP

MARIA JULIA FERREIRA SANTANA, brasileira, viúva,  
doméstica, nascida em Malacacheta,  
Malacacheta, MG, aos 01/11/1950, filha de JOÃO  
FERREIRA LOPES e de RITA VIEIRA FERNANDES,  
residente em Osasco, SP

JEAN CARLOS APARECIDO DA ROCHA, brasileira,  
solteiro, empresário, nascido em 14º Subd. Lapa,  
São Paulo, São Paulo, SP, aos 04/03/1996, filho de  
SEBASTIÃO JORGE APARECIDO DA ROCHA e de  
SANDRA MARIS AMARANTE, residente em Osasco,  
SP

STEPHANIE CARDOSO ACCA, brasileira, solteira,  
empresária, nascida em 30º Subd. Ibirapuera, São  
Paulo, São Paulo, SP, aos 26/02/1997, filha de  
MARCELO ACCA e de AUDREY CARDOSO ACCA,  
residente em Osasco, SP

BRUNO JONATAS PEREIRA BERNARDO, brasileira,  
solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de  
Osasco, Osasco, SP, aos 16/07/1998, filho de  
LUCIANO JOSE BERNARDO e de SELMA DA SILVA  
PEREIRA, residente em Osasco, SP

ANNA CRISTINA DE SOUZA AMARO, brasileira,  
solteira, do lar, nascida em Distrito de Guaianases,  
São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/10/2003, filha de  
DAVI AMARO e de MICHELE CRISTINA DE SOUZA  
AMARO, residente em Osasco, SP

ERICK DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, policial  
militar, nascido em Avaré, Avaré, SP, aos  
18/06/1984, filho de ARIONALDO DE OLIVEIRA e de  
LUCILENA MARIA DE OLIVEIRA, residente em  
Osasco, SP

MARIA BRUNA DA SILVA BACHEGA, brasileira,  
solteira, do lar, nascida em Paranapanema,  
Paranapanema, SP, aos 01/05/1992, filha de  
MARCOS ANTONIO BACHEGA e de MARIA ELMA  
FERREIRA DA SILVA BACHEGA, residente em  
Osasco, SP

GABRIEL NOBRE DA SILVA FEITOSA, brasileira,  
solteiro, autônomo, nascido em Jandira - SP, Reg.  
no 2º Subd. Osasco, Jandira, SP, aos 25/04/1997,  
filho de FRANCISCO CHAGAS FEITOSA e de GELDI  
NOBRE DA SILVA, residente em Osasco, SP

VIVIANE FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA,  
brasileira, divorciada, autônoma, nascida em  
Santo André - SP, Reg. no 1º Subd. São Bernardo do  
Campo, Santo André, SP, aos 19/06/2000, filha de  
EDINALDO PEREIRA e de SUELI CRISTINA  
CAETANO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WILKER BRUNO NOGUEIRA, brasileira, divorciado,  
analista de qualidade, nascido em Osasco - SP,  
Reg. em Barueri, Osasco, SP, aos 22/11/1990, filho  
de JOSE WALTER DIAS NOGUEIRA e de MARIA  
MARTA BRUNO, residente em Osasco, SP

JOSEANE SOTERO BARBOSA, brasileira, solteira,  
analista de projetos, nascida em Sumé, Sumé, PB,  
aos 04/11/1993, filha de JOSIAS LUCIO BARBOSA e  
de MARIA MARGARIDA SOTERO BARBOSA,  
residente em Osasco, SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

**BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO  
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

FABIO OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciado, policial militar, nascido em Cândido Mendes, Cândido Mendes, MA, aos 02/09/1988, filho de FRANCISCO DA SILVA SANTOS e de SILVANA OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP. ALINE CUSTODIO DE SOUZA, brasileira, solteira, agente administrativo, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 19/11/1989, filha de OSVALDO CUSTODIO DE SOUZA e de LIDIA MARLI DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/06/26.

JOSIKACIO LUIZ DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Surubim, Surubim, PE, aos 12/09/1985, filho de SEVERINA JULIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. ELIONEIDE SANTOS DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Jordânia, Jordânia, MG, aos 03/02/1972, filha de MANOEL SANTOS DA SILVA e de GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/06/26.

RODRIGO ALVES DE MELO, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/02/1995, filho de ISMAEL PEREIRA DE MELO e de VALDIRENE ALVES DA SILVA MELO, residente em Osasco, SP. BRUNA AGATHA DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/04/1999, filha de RONIVALDO TEIXEIRA DOS REIS e de ADRIANA DE SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/06/26.

PEDRO LUCAS CARNEIRO RIOS, brasileira, solteiro, gestor comercial, nascido em Feira de Santana, Feira de Santana, BA, aos 29/06/1991, filho de MANOEL JORGE RIOS e de CREUZA DE OLIVEIRA CARNEIRO RIOS, residente em Osasco, SP. ARYANE PEREIRA AFONSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 05/01/1999, filha de ADEMIR DE OLIVEIRA e de MARLENE PEREIRA AFONSO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/06/26.

JOSÉ LUIS DE LIMA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Pío IX, Pío IX, PI, aos 29/01/1998, filho de LUIZ SINOBILINO e de ROSA FRANCISCA DE MORAIS, residente em Osasco, SP. CAMILA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 19/07/1997, filha de ALEXANDRE FERREIRA NASCIMENTO e de VANESSA CRISTINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/06/26.

LUCAS BASTOS DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar financeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/08/1994, filho de EDSON SAMPAIO DA SILVA e de LILIAN BASTOS DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. SARA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, nascida em Boa Vista, Boa Vista, RR, aos 30/09/1994, filha de GIBEONE DE SOUSA E SILVA e de LUIZA PEREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/06/26.

---

**ALESSANDRA VITÓRIA GOMES DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA**